



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 045-2025

INEXIGIBILIDADE Nº IL 013-2025

CONTRATO Nº 035-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SKO0D03, 2024/2025, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025.

CONTRATADA: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 34.177.030/0001-90

DATA: 14/07/2025



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

14 de julho de 2025

1.2- descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para aquisição de peças e para manutenção do veículo CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SK00D03, 2024/2025, veículo oficial da Câmara Municipal De Souto Soares – Bahia, Exercício 2025.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

PRIORIDADE: ALTA

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a manutenção e revisão periódica do veículo oficial são essenciais para garantir o bom funcionamento, a segurança e a durabilidade do automóvel. Tais procedimentos são imprescindíveis para prevenir falhas mecânicas que possam comprometer a integridade física dos ocupantes e o bom desempenho do veículo em suas atividades institucionais.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

A estimativa preliminar do valor da contratação é de R\$ 4.261,54 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

	item	Descrição	UN	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
	01	Contratação de empresa para aquisição de peças e para manutenção do veículo CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SK00D03, 2024/2025, veículo oficial da Câmara Municipal De Souto Soares – Bahia, Exercício 2025.	UN	01	4.261,54	4.261,54
TOTAL GERAL:						R\$ 4.261,54



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Câmara Municipal de Souto Soares-Bahia

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: ALFREDO HELISSON EVANGELISTA DE ARAÚJO

ASS:

Cargo/Função: 1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares-Bahia, em 14 de julho de 2025

Exmo. Senhor

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares

Senhor Presidente, venho através do presente, solicitar de V. EX^a que seja aberto um processo administrativo, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SKO0D03, 2024/2025, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025, com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Atenciosamente,

ALFREDO HELISSON EVANGELISTA DE ARAÚJO

1º Secretário / Vereador



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares – Ba, em 14 de julho de 2025

Tendo em vista a solicitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SKO0D03, 2024/2025, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025, realizada pelo 1º Secretário desta Casa, o presente processo deverá tramitar pelos setores necessários para a regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. Ofício a empresa **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA** para que apresente proposta de preço para a prestação dos serviços em comento e documentos correlatos a notória especialização;
2. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
3. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;
4. À Comissão Permanente de Licitação, para que proceda, com base neste processo, os atos subsequentes necessários à contratação.

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

Presidente



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares – Ba, em 14 de julho de 2025

A empresa **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ 34.177.030/0001-90, situado na Rod BR 330, Contorno de Irecê, S/N, Recanto das Arvores, Irecê – Ba, Cep: 44.900-000.

Representante Legal

Nesta

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SKO0D03, 2024/2025, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025.

Prezados(as) Senhores(as),

Por ordem do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS, solicito a Vossa Senhoria que encaminhe a este Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, proposta para contratação de serviços em comento, bem como documentos da notória especialização e/ou correlatos ao exercício da profissão, para atender a necessidade do Poder Legislativo Municipal, sendo que a referida proposta já deve levar em conta os tributos empreendidos.

GABRIEL OLIVEIRA SOUZA

Agente de Contratação

TOPVEL - IRECE
PRIMEIRO DE JANEIRO, 555

Telefone: (74) 36887650

C.N.P.J. 34177030000190

Inscrição Estadual 28852708

Mecânico que Elaborou:

Cidade: IRECE

E-Mail: nfetopvel.irc@grupobrandao.com.br

UF: BA

Data do Orçamento: 14/07/2025

Data de Validade: 24/07/2025

Dados do Cliente

Cliente: 187554 CNPJ : 07.176.398/0001-60	Bairro: CENTRO
Nome: CAMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	CEP: 46990000
Endereço: NOVA, 12	Cidade: SOUTO SOARES UF: BA
Complemento:	Fone: 75 933392339 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BGEX76H0SB207021	Placa: SKO0D03	KM média: 8725	Ano Fab.: 2024	Cod. Frota:	Cor.: PRATA
Modelo: TRACKER 1.0 TURBO AT		KM atual: 19776	Ano Mod.: 2025	Data Venda: 26/12/2024	

Dados do Consultor

Nome: (BOX-01) WILSON MARIANO ROCHA	Telefone:	E-mail:
-------------------------------------	-----------	---------

Solicitações:

3 2 REVISAO

Item	Descrição	GD	Vlr.	Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr.Total	Trib.
98553886	LUB ACD SINT.SAE 5	O	144,19	4,00	0,00	0,00	576,76		
25206966	FILTRO DE OLEO PAI	B	119,70	1,00	0,00	0,00	119,70		
12616850	VEDADOR NAO ALVE	B	30,16	1,00	0,00	0,00	30,16		
98551028	FLUIDO PARA FREIO	D	47,84	3,00	0,00	0,00	143,52		
13508023	FILTRO DE AR DO CC	L	106,18	1,00	0,00	0,00	106,18		
Serviço	Descrição	GD	Vlr.	Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr.Total	Trib.
GERAL-M0051	SEG REV		339,00	2,90	0,00	0,00	983,10		
Sub-Total			12,90		0,00		0,00	1.959,42	

4 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Item	Descrição	GD	Vlr.	Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr.Total	Trib.
19283185	SORTIDO COMPOSTI	D	358,61	1,00	0,00	0,00	358,61		
2754	LIMPA AR CONDICIOI	*	87,92	1,00	0,00	0,00	87,92		
2755	DESCARBONIZANTE	*	74,28	1,00	0,00	0,00	74,28		
9002	KIT REVISAO	*	96,72	1,00	0,00	0,00	96,72		
800001356	LIMPA FREIOS	*	99,08	1,00	0,00	0,00	99,08		
800001039	GRAXA DE ALTA ADE	*	89,47	1,00	0,00	0,00	89,47		
60000414	LIMPA BICO FLEX BR	*	159,84	1,00	0,00	0,00	159,84		
Serviço	Descrição	GD	Vlr.	Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr.Total	Trib.
GERAL-MOMAB-L01	ALINHAR E BALANCE		190,00	1,00	0,00	0,00	190,00		
GERAL-V1392	TROCA DA PASTIKH/		339,00	0,80	0,00	0,00	271,20		
GERAL-MOMHIG	OXI SANITIZACAO		175,00	1,00	0,00	0,00	175,00		
GERAL-MOLS	LIMPEZA DO SIST FR		175,00	1,00	0,00	0,00	175,00		
GERAL-MOLUB	LUBRIFICAÇÃO GER/		175,00	1,00	0,00	0,00	175,00		
GERAL-MOMLB	LIMPEZA DO SISTEM		175,00	1,00	0,00	0,00	175,00		
GERAL-MOCB	LIMPEZA CORPO BOI		175,00	1,00	0,00	0,00	175,00		
Sub-Total			13,80		0,00		0,00	2.302,12	

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	1.942,24
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	2.319,30
		Total Líquido do Orçamento	4.261,54
		Franquia	0,00

TOPVEL - IRECE
PRIMEIRO DE JANEIRO, 555

Telefone: (74) 36887650

C.N.P.J. 34177030000190

Inscrição Estadual 28852708

Mecânico que Elaborou:

Cidade: IRECE

E-Mail: nfetopvel.irc@grupobrandao.com.br

UF: BA

Data do Orçamento: 14/07/2025

Data de Validade: 24/07/2025

Dados do Cliente

Cliente: 187554 CNPJ : 07.176.398/0001-60

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Endereço: NOVA, 12

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 46990000

Cidade: SOUTO SOARES

Fone: 75 933392339

UF: BA
Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BGEX76H0SB207021

Placa: SKO0D03

KM média:

8725

Ano Fab.: 2024

Cod. Frota:

Cor.:

Modelo: TRACKER 1.0 TURBO AT

KM atual:

19776

Ano Mod.: 2025

Data Venda: 26/12/2024

PRATA

Dados do Consultor

Nome: (BOX-01) WILSON MARIANO ROCHA

Telefone:

E-mail:

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.

Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 74185, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

IRECE, 14 de Julho de 2025

(BOX-01) WILSON MARIANO ROCHA

CAMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
28ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90**



Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado, pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.** com sede à Rodovia BR 330, Contorno de Irecê, S/N - Bairro Recanto das Árvores em Irecê, Estado da Bahia, CEP 44.900-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 34.177.030/0001-90 e com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920094675-1 de 18/10/1989 e última Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada sob nº. 97601838 em 05/10/2016, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar as Alterações do Contrato Social no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

ENCERRAMENTO DE FILIAL - A sociedade resolve encerrar as atividades, sendo baixada neste ato a filial de número 16 (dezesesseis), situada à Avenida Adno Musser, nº. 1880, Bairro Jardim Primavera, CEP: 45.810-000, na cidade Sede de Porto Seguro - Bahia, sob CNPJ nº. 34.177.030/0017-57 e NIRE nº. 29901150091.

CLÁUSULA SEGUNDA

RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA

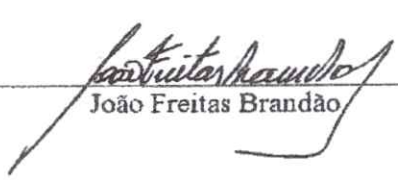
As demais cláusulas e condições previstas na Alteração do Contrato Social anterior e não alcançadas pelo presente instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor.



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
28ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

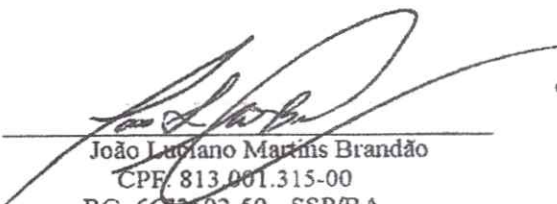
Assim sendo, temos por feito e concluído a presente Alteração do Contrato Social, na forma da Lei, estando os Sócios justos e contratados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado, para produzir os efeitos legais.

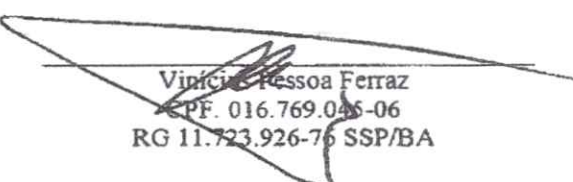
Irecê – Bahia, 31 de Março de 2017.

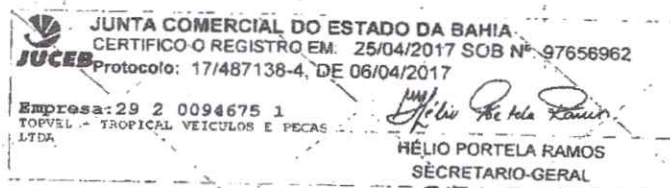

João Freitas Brandão


José Freitas Brandão

Testemunhas:


João Luciano Martins Brandão
CPF: 813.001.315-00
RG. 6673502-50 - SSP/BA


Vinícius Pessoa Ferraz
CPF. 016.769.046-06
RG 11.723.926-76 SSP/BA





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Nº 976/2025

— 2025 —

NOME: TOPVEL TROPICAL VEICULOS LTDA
CGA: 000.001.284/001-38 **CNPJ/CPF:** 34.177.030/0001-90
FANTASIA: TOPVEL
ENDEREÇO: ROD BR 330 CONTORNO IRECE S/N KM 3 CENTRO - IRECÊ - BA

CNAE PRINCIPAL:

4511101 Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos

DEMAIS CNAEs

4511102 Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados
4512901 Representantes comerciais e agentes do comercio de veiculos automotores
4520001 Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores
4520002 Servicos de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores
4520003 Servicos de manutencao e reparacao eletrica de veiculos automotores
4520004 Servicos de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores
4520007 Servicos de instalacao, manutencao e reparacao de acessorios para veiculos automotores
4530701 Comercio por atacado de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
4530703 Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 20/10/1989

Horário de Funcionamento: Das 08:00 às 18:00

Emissão: 10/03/2025

Validade: 31/12/2025


Carlos Daniel Pires Mascarenhas
Superintendente - SDE
Decreto Nº 70/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - DRIVER LICENSE - PERMISO DE CONDUCCION

2.1.1 NOME E SOBRENOME: **JOAO FREITAS BRANDAO** 1.1 HABILITAÇÃO: **08/12/1967**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **21/05/1948 JACOBINA/BA**

4a DATA EMISSÃO: **12/06/2022** 4b VALIDADE: **02/06/2025** ACC: **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF: **78546923 SSP BA**

4d CPF: **050.280.255-34** 4e REGISTRO: **01894484005** 4f CAT. HAB: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **JOAO FRAGA BRANDAO**

GERDY MOREIRA DE FREITAS BRANDAO

TABELIONATO PORTADOR: **2469139898**

ACC	4a	4b	4c	4d	4e	4f
A	08/12/1967					
A1	08/12/1967					
B	02/06/2025					
B1	02/06/2025					
C						
C1						

12 OBSERVAÇÕES:
A:

LOCAL: **JACOBINA, BA**

BAHIA

ASSINATURA DO EMISSOR: **49068795554 BA611793635**

1º TABELIONATO DE NOTAS PAES BA
Bel. Edgard Junior Rocha Paes - Tabelião Bel. Bruno Rocha Paes - Tabelião Substituto
Rua Rotary Club, 174-B - Centro - 44000-000 - Ilheusópolis-BA - Fone: (77) 3063-2511

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a cópia da reprodução fiel do documento apresentado.

Vit. Conquista-BA, 22/11/2022, valor do ato: R\$ 6,00

Consulte o selo em www.tbajsp.ba.br/autenticacao
SELO(s): 1253.AC298180
Bel. BRUNO ROCHA PAES - TABELIAO SUBSTITUTO

Ticket: 237407



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1.1 NOME E SOBRENOME: **JOSE FREITAS BRANDAO** 1.ª TABELAÇÃO: **26/08/1976**

3. DATA AGOAL 3. UF DE NASCIMENTO: **02/03/1956 JACOBINA**

4. DATA DE EMISSÃO: **24/01/2023** 5. VÁLIDAZ: **11/01/2028** 6. CATEGORIA: **D**

7. DDD IDENTIFICAD: **122905210** 8. SSP: **BA**

9. CNH: **121.089.335-68** 10. Nº REGISTRO: **02014911403** 11. CAT. FINE: **AB**

12. NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

13. ENDEREÇO: **JOÃO FRAGA BRANDAO**

14. ENDEREÇO: **GERENCIAMENTO DE FREITAS BRANDAO**

15. ENDEREÇO: **BAHIA**

16. ENDEREÇO: **BAHIA**

17. ENDEREÇO: **BAHIA**

18. ENDEREÇO: **BAHIA**

19. ENDEREÇO: **BAHIA**

20. ENDEREÇO: **BAHIA**

21. ENDEREÇO: **BAHIA**

22. ENDEREÇO: **BAHIA**

23. ENDEREÇO: **BAHIA**

24. ENDEREÇO: **BAHIA**

25. ENDEREÇO: **BAHIA**

26. ENDEREÇO: **BAHIA**

27. ENDEREÇO: **BAHIA**

28. ENDEREÇO: **BAHIA**

29. ENDEREÇO: **BAHIA**

30. ENDEREÇO: **BAHIA**

31. ENDEREÇO: **BAHIA**

32. ENDEREÇO: **BAHIA**

33. ENDEREÇO: **BAHIA**

34. ENDEREÇO: **BAHIA**

35. ENDEREÇO: **BAHIA**

36. ENDEREÇO: **BAHIA**

37. ENDEREÇO: **BAHIA**

38. ENDEREÇO: **BAHIA**

39. ENDEREÇO: **BAHIA**

40. ENDEREÇO: **BAHIA**

41. ENDEREÇO: **BAHIA**

42. ENDEREÇO: **BAHIA**

43. ENDEREÇO: **BAHIA**

44. ENDEREÇO: **BAHIA**

45. ENDEREÇO: **BAHIA**

46. ENDEREÇO: **BAHIA**

47. ENDEREÇO: **BAHIA**

48. ENDEREÇO: **BAHIA**

49. ENDEREÇO: **BAHIA**

50. ENDEREÇO: **BAHIA**

51. ENDEREÇO: **BAHIA**

52. ENDEREÇO: **BAHIA**

53. ENDEREÇO: **BAHIA**

54. ENDEREÇO: **BAHIA**

55. ENDEREÇO: **BAHIA**

56. ENDEREÇO: **BAHIA**

57. ENDEREÇO: **BAHIA**

58. ENDEREÇO: **BAHIA**

59. ENDEREÇO: **BAHIA**

60. ENDEREÇO: **BAHIA**

61. ENDEREÇO: **BAHIA**

62. ENDEREÇO: **BAHIA**

63. ENDEREÇO: **BAHIA**

64. ENDEREÇO: **BAHIA**

65. ENDEREÇO: **BAHIA**

66. ENDEREÇO: **BAHIA**

67. ENDEREÇO: **BAHIA**

68. ENDEREÇO: **BAHIA**

69. ENDEREÇO: **BAHIA**

70. ENDEREÇO: **BAHIA**

71. ENDEREÇO: **BAHIA**

72. ENDEREÇO: **BAHIA**

73. ENDEREÇO: **BAHIA**

74. ENDEREÇO: **BAHIA**

75. ENDEREÇO: **BAHIA**

76. ENDEREÇO: **BAHIA**

77. ENDEREÇO: **BAHIA**

78. ENDEREÇO: **BAHIA**

79. ENDEREÇO: **BAHIA**

80. ENDEREÇO: **BAHIA**

81. ENDEREÇO: **BAHIA**

82. ENDEREÇO: **BAHIA**

83. ENDEREÇO: **BAHIA**

84. ENDEREÇO: **BAHIA**

85. ENDEREÇO: **BAHIA**

86. ENDEREÇO: **BAHIA**

87. ENDEREÇO: **BAHIA**

88. ENDEREÇO: **BAHIA**

89. ENDEREÇO: **BAHIA**

90. ENDEREÇO: **BAHIA**

91. ENDEREÇO: **BAHIA**

92. ENDEREÇO: **BAHIA**

93. ENDEREÇO: **BAHIA**

94. ENDEREÇO: **BAHIA**

95. ENDEREÇO: **BAHIA**

96. ENDEREÇO: **BAHIA**

97. ENDEREÇO: **BAHIA**

98. ENDEREÇO: **BAHIA**

99. ENDEREÇO: **BAHIA**

100. ENDEREÇO: **BAHIA**

1.º TABELIONATO DE NOTAS PAES BA

Bel. Edgard Junior Rocha Paes - Tabelião / Bel. Bruno Rocha Paes - Tabelião Substituto
 Rua Nery Club, 174-B - Condi - Vitória da Conquista-BA - Fone: (77) 3942 2311

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que o código e a reprodução fidei-jurata do documento apresentado:

Ticket: 247086

Vit. Conquista-BA, 09/02/2023, valor do ato: R\$ 6,36

Consulte o selo em www.ba.gov.br/autenticacao
 Selo(s): 1283.AC418668-3
 Bel. BRUNO ROCHA PAES - TABELIÃO SUBSTITUTO

QR Code

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 34.177.030/0001-90
Razão Social: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço: - BR 330 KM 3 SN - / - / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2025 a 26/07/2025

Certificação Número: 2025062705350323950828

Informação obtida em 10/07/2025 10:06:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.177.030/0001-90

Certidão nº: 5064800/2025

Expedição: 28/01/2025, às 11:05:00

Validade: 27/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.177.030/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 34.177.030/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:42 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2025.

Código de controle da certidão: **07CF.DF08.D7B2.B8F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252948301

RAZÃO SOCIAL	
TOPVEL - TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
028.852.708	34.177.030/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/ OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Irecê
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000
CNPJ: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001994/2025.E

Nome/Razão Social: **TOPVEL - TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA**
Nome Fantasia: **TOPVEL**
Inscrição Municipal: **000.001.284/001-38** CPF/CNPJ: **34.177.030/0001-90**
Endereço: **AV PRIMEIRO DE JANEIRO, 555 COMERCIO**
ASA NORTE IRECÊ - BA CEP: 44864-090

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 03/06/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **02/08/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600011043250000001344060001994202506032**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares/Bahia, em 14 de julho de 2025

Exmo. Senhor

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares.

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela Unidade Orçamentária, conforme relação abaixo:

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AÇÃO	01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal
ELEMENTO	3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTES	1500

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AÇÃO	01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal
ELEMENTO	3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo
FONTES	1500

A informação da contabilidade neste processo administrativo, limita-se exclusivamente a informar a existência da disponibilidade orçamentária para empenhar a despesa prevista na licitação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração.

Divisão de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares, em 14 de julho de 2025

Senhor Presidente, vem à apreciação deste Setor Jurídico, para análise e parecer para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SKO0D03, 2024/2025, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025, com fundamento nas determinações do art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, segue parecer.

TIARLENE S. L. DOS SANTOS
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/BA Nº 70.545



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares - Ba, 14 de julho de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PA 045-2025

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Sr. Presidente,

Trata-se da análise do processo de inexigibilidade de licitação nº 013-2025, da aquisição de peças e para manutenção do veículo CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SK00D03, 2024/2025, veículo oficial da Câmara Municipal De Souto Soares – Bahia, conforme indica a contratação da empresa **TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PECAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 34.177.030/0001-90, situado na BR 330 KM 3, S/N, Irecê – Ba, Cep: 44.900-000.

Em resposta à solicitação feita pelo Senhor Presidente, esta Assessoria Jurídica passa a analisar a legalidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SK00D03, 2024/2025, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025.**

Inicialmente, a Lei nº 14.133/21, em seu artigo 74, dispõe que a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

A constituição federal também prevê no art. 37, XXI, que a Administração Pública, sempre que efetivar contratações deve observar procedimento administrativo próprio, a licitação. Todavia, há casos em que a licitação pode ser afastada, seja através do art. 75, que trata sobre a Dispensa ou pelo referido artigo 74 que trata sobre a inexigibilidade de licitação, como é o caso que se pretende manejar na contratação em epígrafe.

A inexigibilidade de licitação tem seu fundamento na inviabilidade de competição.

Segundo o doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello:

"São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes (...)"

1 Curso de Direito Administrativo, 8ª Ed., Malheiros Editores, São Paulo, p. 324-325.

Dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

nos casos de: I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A documentação acostada aos autos comprova que a empresa é autorizada pelo fabricante para assistência e troca de peças, a qual possui contato direto e treinamento do fabricante, o que transmite maior segurança e qualidade da prestação do serviço.

Cumpre-se destacar que de acordo as informações anexadas ao processo administrativo em que se pretende a presente contratação é de empresa autorizada, restando comprovada sua notoriedade.

Contudo exposto, e considerando a proposta apresentada, esta assessoria, salvo melhor juízo do Administrador Público, opina positivamente pela contratação da referida empresa por existir as condições necessárias á realização de prestação dos serviços acima explicitados com a Câmara Municipal de Souto Soares-Bahia, de modo inexigível nos termos da legislação específica.

E o parecer.

TIARLENE S. L. DOS SANTOS
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/BA Nº 70.545



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 045-2025 QUE
CARACTERIZOU A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Nº
IL 013-2025. BASE LEGAL: ART. 74, I, DA LEI 14.133/2021.**

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SKO0D03, 2024/2025, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025;

CONSIDERANDO a notória especialização da empresa a ser contratada para prestação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 74, I, da lei 14.133/2021, conforme parecer jurídico;

CONSIDERANDO, finalmente, que a contratação dos serviços consiste na imprescindível via de resolução para sanar a demanda relacionada a manutenção do veículo oficial da Câmara, cujo mesmo faz muitas viagens com nossos vereadores, podendo assim colocar a vida de alguns deles em risco se não for feita a devida manutenção com uma empresa especializada e autorizada da marca CHEVROLET, a fim de atender as necessidades do Poder Legislativo, declarando inexigível o processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 92 da Lei 14.133/2021, na forma da minuta integrante deste Termo, devidamente analisado pela Assessoria Jurídica;

DELIBERA, em cumprimento ao que determina o Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, torna-se inexigível de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA**



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

SKO0D03, 2024/2025, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
– **BAHIA, EXERCÍCIO 2025.** pela empresa **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA,**
inscrita no CNPJ de nº 34.177.030/0001-90.

Souto Soares/Bahia, em 14 de julho de 2025

GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA

Agente de Contratação

AUSTIANE PORTO DA SILVA

Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045-2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013-2025

ART. 74, INCISO III, ALÍNEA C, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Souto Soares–BA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares-BA, CEP: 46990-000, inscrito no CNPJ Nº 07.176.398/0001-60, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS, cédula de identidade 718895827 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 88998720582, residente e domiciliado na rua Castelo Branco, 90, Distrito de Segredo, Souto Soares-Ba, nos termos do art. 74, inciso I, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para aquisição de peças e para manutenção do veículo CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SKO0D03, 2024/2025, veículo oficial da Câmara Municipal De Souto Soares – Bahia, no intuito de assegurar a eficiência e a segurança das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Souto Soares. Um veículo em bom estado de funcionamento é indispensável para o transporte de autoridades, a realização de diligências e outras atividades oficiais.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

2.2. Aplica-se ao este Termo de inexigibilidade, a seguinte legislação:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

Lei Orgânica do Município;

Lei 13.853, de 2019.

2.3. Dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

4.1. O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a contratação de empresa para aquisição de peças e para manutenção do veículo CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SK00D03, 2024/2025, veículo oficial da Câmara Municipal De Souto Soares – Bahia, Exercício 2025.

4.2. Da prestação dos serviços:

4.2.1. Os serviços serão prestados de forma presencial.

4.3. Do detalhamento dos serviços:

4.3.1. aquisição de peças;

4.3.2. serviços de manutenção com a reposição das peças

5. DO CONTRATADO

5.1. A futura CONTRATADA será a empresa TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.177.030/0001-90, com sede na Rod BR 330, Contorno de Irecê, S/N, Recanto das Arvores, Irecê – Ba, Cep: 44.900-000.

5.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

5.3. No que se refere a qualificação técnica do futuro contratado. Resta comprovada aptidão para desempenho por ser fornecedor exclusivo, com peças originais. A empresa contratada, apresentou contratações em outros municípios e demonstrou vasta experiência ao objeto da contratação.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor contratado é de R\$ 4.261,54 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), devendo ser pago até 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução e aceitação definitiva dos serviços, “mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura”, através de cheque nominal ou através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução do presente procedimento será de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025.

9. DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Iraquara/BA.

10. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Inexigibilidade de licitação e AUTORIZO publicação no sítio eletrônico da Câmara Municipal para surtirem os efeitos legais.

Souto Soares-BA, 14 de julho de 2025

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045-2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013-2025
ART. 74, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1.DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares-BA, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo administrativo Nº 045-2025, Inexigibilidade De Licitação Nº 013-2025, fundamentada no Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é contratação de empresa para aquisição de peças e para manutenção do veículo CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SK00D03, 2024/2025, veículo oficial da Câmara Municipal De Souto Soares – Bahia, Exercício 2025.

1.3. Contratada: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.177.030/0001-90, com sede na Rod BR 330, Contorno de Irecê, S/N, Recanto das Arvores, Irecê – Ba, Cep: 44.900-000.

1.4. Valor Total da Contratação: R\$ 4.261,54 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), a ser pago em parcela única, devendo ser pago até 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução e aceitação definitiva dos serviços, “mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura”, através de cheque nominal ou através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

1.5. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

1.6. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

1.7. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares-Ba, 14 de julho de 2025


EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do presente processo de inexigibilidade de licitação, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SKO0D03, 2024/2025, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025, conforme parecer jurídico e justificativa do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, reconhece a situação de inexigibilidade de licitação, e autoriza a contratação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021. Deste modo, **HOMOLOGA** como inexigível o:

Processo Administrativo nº PA 045-2025

Inexigibilidade nº IL 013-2025

Contratado: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 34.177.030/0001-90.

Valor Total Global: 4.261,54 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Vigência: 30 (trinta) dias.

Autorizo, portanto, os serviços de que trata este termo.

Souto Soares-BA, em 14 de julho de 2025

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

Presidente



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 045-2025

INEXIGIBILIDADE Nº IL 013-2025

CONTRATO Nº 035-2025, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Câmara municipal de Souto Soares-Ba, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares-Ba, CEP: 46990-000, aqui representado pelo Presidente da Câmara, **Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS**, Brasileiro, vereador, portador da cédula de identidade 718895827 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 889.987.205-82, residente e domiciliado na rua Castelo Branco, 90, Distrito de Segredo, Souto Soares-Ba, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.177.030/0001-90, com endereço na Rod BR 330, Contorno de Irecê, S/N, Recanto das Arvores, Irecê – Ba, Cep: 44.900-000, doravante denominado **CONTRATADO**, por força da Inexigibilidade de Licitação nº IL 013-2025 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do legislativo municipal têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Este contrato tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SK00D03, 2024/2025, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor a ser pago será de 4.261,54 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), englobado todos os tributos inerentes à contratação, bem como as despesas da empresa com o profissional para a realização do serviço, tais como deslocamento e hospedagem.

Parágrafo Único: O valor acima referido será classificado como adiante especificado: 60% (sessenta por cento) correspondente à prestação de serviços, sendo classificado como pessoal; 40% (quarenta por cento) correspondente à material de consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, contado a partir da sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

Projeto/Atividade: 01.031. 001. 2001 – Desenv. Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 1500



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

Projeto/Atividade: 01.031. 001. 2001 – Desenv. Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 1500

Parágrafo Único: Das previsões orçamentárias: Fica o Poder Legislativo obrigado a fazer e prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO - A prestação aludida na Cláusula Primeira será fornecida dentro do prazo estabelecido em Lei, quando for o caso ou nas datas especificadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA RELAÇÃO JURÍDICA DA CONTRATADA - A contratada e contratante, ficam obrigadas a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A contratada se obriga a prestar serviços de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº IL 013-2025.

CLÁUSULA OITAVA: DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A avaliação do presente contrato se dará pelos órgãos competentes do Contratante, mediante procedimento de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: O (A) Contratado (a) facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

Parágrafo Segundo: Em quaisquer hipóteses é assegurado a (o) Contratado (a) amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de e consultoria jurídica.

Parágrafo terceiro: fica designado como fiscal do contrato o servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZA.

CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES - Fica a Contratada sujeita as penalidades previstas na Lei 14.133/2021, salvo ocorrência de força maior plenamente justificável na forma do CCB. O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato importará para a parte faltosa no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

previstos na Legislação referentes à licitação e contratos administrativos sem prejuízo comungadas na Cláusula Nona.

Parágrafo Único: A Contratada reconhece desde já os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista na Legislação referente a assessoria e consultoria jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO - O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei 14.133/2021 e os casos omissos aplicar-se-ão subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Fica a contratada obrigada a manter-se habilitada durante toda a execução do contrato, cuja habilitação e qualificação estão citadas no Contrato Social da empresa, conforme Art. 92, Inciso XVI, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Iraquara/BA para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos os contratados assinam o presente contrato em duas vias digitalizadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Souto Soares, em 14 de julho de 2025

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente / Contratante

TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Contratado

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

Extrato do Resultado da Inexigibilidade – O Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº PA 045-2025, Inexigibilidade nº IL 013-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SKO0D03, 2024/2025, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025, Contratada: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.177.030/0001-90, com endereço BR 330 KM 3, S/N, CENTRO, IRECE- BAHIA, CEP: 44.900-000. O valor global a ser pago será de R\$ 4.261,54 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) Souto Soares- Ba, em 07 de maio de 2025 GABRIEL OLIVEIRA SOUZA – Agente de Contratação.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº PA 045-2025, Inexigibilidade nº IL 013-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SK00D03, 2024/2025, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025, Contratada: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.177.030/0001-90, com endereço BR 330 KM 3, S/N, CENTRO, IRECE- BAHIA, CEP: 44.900-000. O valor global a ser pago será de R\$ 4.261,54 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Souto Soares-Bahia, em 07 de maio de 2025 EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 035-2025 - Processo Administrativo nº PA 045-2025, Inexigibilidade nº IL 013-2025. Contratante: Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, na cidade de Souto Soares-Ba, aqui representado pelo Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS. Contratada: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.177.030/0001-90, com endereço BR 330 KM 3, S/N, CENTRO, IRECE- BAHIA, CEP: 44.900-000. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SK00D03, 2024/2025, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025. O valor global a ser pago será de R\$ 4.261,54 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 14 de julho de 2025

Vigência: exercício 2025.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Projeto/Atividade: 01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 1500

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Projeto/Atividade: 01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 1500

Câmara Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

Extrato do Resultado da Inexigibilidade – O Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº PA 045-2025, Inexigibilidade nº IL 013-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SKO0D03, 2024/2025, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025, Contratada: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.177.030/0001-90, com endereço BR 330 KM 3, S/N, CENTRO, IRECE- BAHIA, CEP: 44.900-000. O valor global a ser pago será de R\$ 4.261,54 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) Souto Soares- Ba, em 07 de maio de 2025 GABRIEL OLIVEIRA SOUZA – Agente de Contratação.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A078ECFE64D624F2703D4859668EE0A2

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº PA 045-2025, Inexigibilidade nº IL 013-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SK00D03, 2024/2025, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA, EXERCÍCIO 2025, Contratada: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.177.030/0001-90, com endereço BR 330 KM 3, S/N, CENTRO, IRECE-BAHIA, CEP: 44.900-000. O valor global a ser pago será de R\$ 4.261,54 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Souto Soares-Bahia, em 07 de maio de 2025 EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara Municipal

Poder Legislativo Municipal - Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A078ECFE64D624F2703D4859668EE0A2

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 035-2025 - Processo Administrativo nº PA 045-2025, Inexigibilidade nº IL 013-2025. Contratante: Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, na cidade de Souto Soares-Ba, aqui representado pelo Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS. Contratada: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.177.030/0001-90, com endereço BR 330 KM 3, S/N, CENTRO, IRECE- BAHIA, CEP: 44.900-000. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SK00D03, 2024/2025, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA, EXERCÍCIO 2025. O valor global a ser pago será de R\$ 4.261,54 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 14 de julho de 2025

Vigência: exercício 2025.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**Projeto/Atividade:** 01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica**Fontes de Recursos:** 1500**Unidade:** 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**Projeto/Atividade:** 01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00.0000 - Material de Consumo**Fontes de Recursos:** 1500

Poder Legislativo Municipal - Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A078ECFE64D624F2703D4859668EE0A2



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ERRATA

Na Edição nº 00354, caderno I, Ano X, publicado no dia 14 de julho de 2025 no Diário Oficial da Câmara Municipal de Souto Soares, referente a inexigibilidade nº 013-2025, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SKO0D03, 2024/2025, VEICULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025.

NO EXTRATO DO RESULTADO DA INEX Nº 013-2025, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

Onde ler-se:

Souto Soares – Ba, em 07 de maio de 2025

LEIA-SE:

Souto Soares – Ba, em 14 de julho de 2025

Souto Soares, 19 de agosto de 2025

Câmara Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ERRATA

Na Edição nº 00354, caderno I, Ano X, publicado no dia 14 de julho de 2025 no Diário Oficial da Câmara Municipal de Souto Soares, referente a inexigibilidade nº 013-2025, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET, TRACKER 1.0 TURBO AT, PLACA SKO0D03, 2024/2025, VEICULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025.

NO EXTRATO DO RESULTADO DA INEX Nº 013-2025, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

Onde ler-se:

Souto Soares – Ba, em 07 de maio de 2025

LEIA-SE:

Souto Soares – Ba, em 14 de julho de 2025

Souto Soares, 19 de agosto de 2025

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2DBC06C16F4E9D683119F029A2A7350C